LEI Nº 714 /2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESESNV. ECONOMICO**	
Unidade Orçamentária	04.01	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESESNV. ECONOMICO**	
Projeto Atividade	2.008	**ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**	
Cod. Reduzido	20	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	**15.000,00**
TOTAL GERAL			

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por conta de Convênios firmados com o Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 09 de Julho de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.